MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador Zé Lopes

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE XX DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, da Frente Parlamentar Evangélica - FPE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto em sua Lei Orgânica e Regimento Interno, aprova a seguinte:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, a Frente Parlamentar Evangélica - FPE, de caráter suprapartidário, com a finalidade de acompanhar e debater políticas públicas e proposições legislativas de interesse da comunidade evangélica e da sociedade em geral.

Art. 2º A Frente Parlamentar Evangélica - FPE terá os seguintes objetivos:

I - Promover o debate aprofundado sobre temas de relevância social, cultural e econômica para o Município de Rio Branco, à luz dos princípios e valores éticos e morais defendidos pela comunidade evangélica;

II - Defender e assegurar o direito constitucional à liberdade de consciência, de crença e de culto religioso, previsto no Art. 5º, VI, da Constituição Federal;

III - Apoiar e dar visibilidade às ações sociais, educacionais e de recuperação de dependentes químicos desenvolvidas por igrejas e instituições evangélicas em benefício da população de Rio Branco;

IV - Atuar na defesa da instituição da família como núcleo fundamental da sociedade;

V - Fomentar a criação de legislação e políticas públicas que promovam a vida, a dignidade da pessoa humana e os valores cristãos;

VI - Servir como um canal permanente de diálogo entre a Câmara Municipal, as lideranças evangélicas e a sociedade civil organizada;

VII - Realizar seminários, audiências públicas, simpósios e outros eventos para discutir temas de interesse da Frente.

Art. 3º A Frente Parlamentar Evangélica será composta por todos os Vereadores desta Casa Legislativa que manifestarem, por escrito, seu interesse em integrá-la, independentemente de filiação partidária ou credo religioso, desde que se identifiquem com os objetivos aqui propostos.

Art. 4º A FPE será dirigida por uma Coordenação, composta por:

I - um Coordenador-Geral;

II - um Vice-Coordenador;

III - um Secretário-Geral.

§ 1º Os membros da Coordenação serão eleitos entre os integrantes da Frente Parlamentar, por maioria simples, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Compete ao Coordenador-Geral representar a FPE, coordenar os trabalhos, convocar reuniões e zelar pelo cumprimento dos seus objetivos.

Art. 5º As atividades da Frente Parlamentar Evangélica serão custeadas exclusivamente pelos seus membros ou por doações de pessoas físicas ou jurídicas, sendo vedado o uso de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco para fins específicos da Frente.

Parágrafo único. As reuniões e eventos poderão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal, desde que não prejudiquem o andamento das atividades legislativas ordinárias e sem qualquer custo adicional para o erário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, XX de Julho de 2025.

JOSE LOPES JUNIOR

Assinado de forma digital por JOSE LOPES JUNIOR
Dados: 2025.07.17 10:08:26 -05'00'

ZÉ LOPES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) no âmbito desta Casa Legislativa, um pleito que reflete a crescente representatividade e a inegável relevância do segmento evangélico na construção social, cultural e moral de nossa cidade, Rio Branco.

Primeiramente, é fundamental esclarecer que a criação desta Frente Parlamentar em nada colide com o princípio do Estado Laico, consagrado em nossa Constituição. Ao contrário, ela o fortalece. O Estado Laico não é um Estado ateu ou antirreligioso; é aquele que não adota uma religião oficial, garantindo a liberdade e a isonomia entre todas as crenças e também a liberdade de não crer. A laicidade estatal pressupõe a participação de todos os segmentos sociais no debate público, e a comunidade evangélica, que representa uma parcela expressiva e ativa da população rio-branquense, tem o legítimo direito de organizar-se no ambiente parlamentar para dialogar e defender suas pautas.

Esta Frente não busca privilégios ou a imposição de dogmas, mas sim estabelecer um **canal institucional de diálogo e cooperação**. As igrejas e instituições evangélicas realizam um trabalho social de valor inestimável em nossas comunidades, muitas vezes alcançando onde o poder público tem dificuldades. Elas atuam na recuperação de dependentes químicos, no apoio a famílias desestruturadas, na distribuição de alimentos, na promoção da educação e de valores éticos que são pilares para uma sociedade mais justa e pacífica.

O objetivo da FPE é, portanto, dar voz a essa parcela da população, permitindo que suas experiências e anseios contribuam para a formulação de políticas públicas mais eficazes e humanas. Queremos discutir abertamente temas como a defesa da vida, a proteção da família, a liberdade de expressão e de culto, e o combate às drogas, sempre com o foco no bem comum de todos os cidadãos de Rio Branco, independentemente de sua fé.

Do ponto de vista jurídico e administrativo, este projeto foi cuidadosamente elaborado para não gerar qualquer ônus aos cofres públicos. Como expresso no Art. 5º, as atividades da Frente não implicarão em aumento de despesas para a Câmara Municipal, utilizando-se da estrutura já existente e de recursos próprios de seus membros, garantindo total responsabilidade fiscal.

A criação de Frentes Parlamentares temáticas é uma prática democrática consolidada em todo o Brasil, desde o Congresso Nacional até diversas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. Elas são ferramentas legítimas para aprofundar debates e articular apoios em torno de causas

específicas. A Frente Parlamentar Evangélica de Rio Branco se somará a outras iniciativas que enriquecem o trabalho legislativo e aproximam esta Casa da realidade de nossa gente.

Diante do exposto, e certo da compreensão da importância desta iniciativa para o fortalecimento da nossa democracia e para o avanço social de Rio Branco, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.